ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 169/14
DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Atualiza valor da Gratificação Especial Operacional (GEO) de servidores municipais à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos arts. 12º, I, 23º e 27º da Lei nº 6.450/08, combinado com a Lei nº 7.748/13, e ainda, convênios individualizados com as Prefeituras Municipais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Gratificação Especial Operacional (GEO) de servidores municipais à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 100% (cem por cento) incidente sobre o cargo de provimento efetivo de nível médio, símbolo NM-1, referência 1, no valor de **R$ 951,21 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**, de acordo com a Lei nº 6.450/08, art. 12, I, especialmente o parágrafo único, combinado com o art. 23.

Parágrafo único - A Gratificação Especial Operacional (GEO) está condicionada ao cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas, conforme o disposto na Lei nº 6.450/08, art. 12, I, e nas Portarias nº 3.600/13 e nº 1.627/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogada a Portaria nº 1.720/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH

1375/DRH/JSM